

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO COLEGIADO E DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, de forma remota, reunião extraordinária conjunta do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos do Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, convocada pela Coordenação do Curso para apreciação de situação acadêmica envolvendo discente regularmente matriculada.

A reunião foi presidida pela Coordenadora do Curso, Professora Paulyanne Karlla Araújo Magalhães, contando com a participação de docentes do curso, membros do colegiado, membros do NDE e representantes da gestão institucional, dentre eles o Diretor-Geral do Campus, Professor Augusto César Lúcio de Oliveira.

Aberta a sessão, a coordenação apresentou relato detalhado acerca da situação da estudante Sheiliane Maria da Silva, matriculada no primeiro período do curso. Inicialmente, foi contextualizado o histórico acadêmico da discente, incluindo registros anteriores de afastamento por motivos de saúde, solicitações de atendimento domiciliar e rematrículas em componentes curriculares nos quais havia sido reprovada por falta.

Na sequência, foi apresentado o fluxo cronológico dos acontecimentos relacionados ao semestre letivo de 2025.1. A coordenação informou que, em 06 de maio de 2025, a estudante encaminhou e-mail aos docentes e à coordenação solicitando possibilidades de recuperação das atividades acadêmicas em razão de ausências ocorridas ao longo do semestre. Em resposta, a coordenação orientou que a estudante poderia apresentar documentação comprobatória de natureza médica, observando os prazos e normativas institucionais vigentes para justificativa de faltas e eventual atendimento domiciliar.

Foi relatado que, posteriormente, a estudante encaminhou documento apresentado como atestado médico para justificar suas ausências. Entretanto, durante a análise da documentação, observou-se a impossibilidade de validação da assinatura digital constante no documento. Diante dessa inconsistência, a coordenação entrou em contato com a estudante solicitando esclarecimentos e a comprovação da autenticidade do atestado.

A estudante informou que verificaria a situação junto à profissional de saúde responsável. Paralelamente, a coordenação realizou contato direto com a profissional indicada no documento, visando confirmar sua autenticidade. Em resposta formal encaminhada à instituição, a profissional informou que não havia emitido o referido atestado, embora reconhecesse a estudante como sua paciente.

Diante da negativa formal da emissão do documento, a coordenação informou aos presentes que permaneceu aguardando esclarecimentos por parte da estudante. Contudo, até a data da reunião, não havia sido apresentada justificativa ou documentação complementar que esclarecesse a situação. Em 21 de maio de 2025, a estudante comunicou à coordenação sua decisão de interromper as atividades acadêmicas naquele semestre em razão de problemas de saúde.

Após a exposição dos fatos, abriu-se espaço para discussão entre os presentes. O Professor Paulo Wagner destacou a importância da atuação diligente da coordenação na apuração dos fatos e ressaltou que a utilização de documento sem autenticidade comprovada configura situação grave, especialmente por envolver direitos acadêmicos garantidos aos estudantes e demandar mobilização institucional para atendimento de solicitações excepcionais.

A Professora Josefa Elenilda manifestou preocupação quanto à possibilidade de a estudante realizar nova matrícula em períodos subsequentes sem que a situação fosse devidamente apurada. Em seguida, o Diretor-Geral, Professor Augusto César Lúcio de Oliveira, esclareceu os procedimentos institucionais previstos para situações dessa natureza, destacando que a verificação realizada pela coordenação era não apenas legítima, mas necessária para resguardar a legalidade dos atos administrativos.

O Diretor-Geral informou ainda que o Regimento Discente prevê a abertura de Processo Disciplinar Discente quando identificados indícios de infração disciplinar, cabendo a uma comissão específica a apuração dos fatos, a coleta de depoimentos e a elaboração de parecer conclusivo para subsidiar eventual decisão administrativa.

Os membros presentes ressaltaram a necessidade de preservar a integridade dos procedimentos institucionais, a credibilidade dos mecanismos de atendimento aos estudantes e a proteção dos direitos daqueles que utilizam regularmente os instrumentos de afastamento e acompanhamento acadêmico previstos pela instituição.

Após ampla discussão, foi colocada em votação a abertura de Processo Disciplinar Discente para apuração dos fatos relacionados à apresentação do documento encaminhado pela estudante. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Como encaminhamento, ficou deliberado que a Coordenação do Curso providenciará a formalização do processo administrativo, anexando toda a documentação apresentada, os registros de comunicação institucional e a presente ata, encaminhando o processo ao Departamento de Ensino para adoção das providências cabíveis, conforme previsto nos normativos institucionais.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença e a colaboração de todos os participantes, destacando a importância da atuação conjunta do colegiado, do NDE e da gestão institucional para a garantia da ética, da legalidade e da qualidade dos processos acadêmicos. Em seguida, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Paulyanne Karlla Araújo Magalhães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Arapiraca, 22 de maio de 2025.

Participantes:

Luiz Gabriel dos Santos Gomes

Emerson Felipe Araujo Magalhães

Fernando Nascimento Santos

José Arnóbio de Araújo Júnior

Marcos Oliveira Rocha

Paulo Wagner Lopes da Silva

Paulo César do Nascimento Cunha

Renata Imaculada Soares Pereira

Jean Marcelo Barbosa de Oliveira

Elenilda Josefa de Oliveira

Paulyanne Karlla Araújo Magalhães